

PORTARIA n. 266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.*

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **CRISTIANE MARIA DOS SANTOS DEMBINSKI**, matrícula n. 30231-2, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "H", cuja posse ocorreu em 1º de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 170 e 172 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020 (Processo n. 2022.04.04116P).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

PARANHOS-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.



**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**  
Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

**Município de Paranhos**

**PORTARIA n. 266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

***Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.***

**DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **DÉRCIA ACOSTA DOS SANTOS**, Diretora-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **CRISTIANE MARIA DOS SANTOS DEMBINSKI**, matrícula n. 30231-2, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "H", cuja posse ocorreu em 1º de março de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 170 e 172 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020 (Processo n. 2022.04.04116P).

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.

PARANHOS-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**DERCIA ACOSTA DOS SANTOS**

Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata